

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7304/91
de 10 de junho de 1991

N.º 803 de 19/06/91

Dispõe sobre abertura de crê-
dito adicional no valor de
Cr\$ 9.246.400,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei nº 3907 de 03
de dezembro de 1990 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município
de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 9.246.400,00 (nove milhões, du-
zentos e quarenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros), destinado a suple-
mentar a seguinte dotação do orçamento vigente:

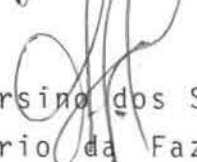
11.13	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.13-08421902.038	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	Manutenção do Ensino	
11.13-3132	Outros Serviços e Encargos	9.246.400,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO do convênio firmado com
a L.B.A. - Fundação Legião Brasileira de Assistência e SEPS - Secretaria
de Estado da Promoção Social.

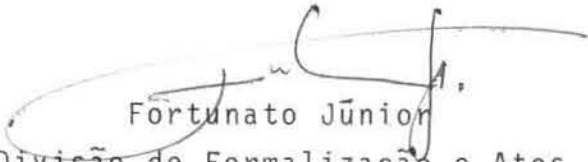
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
10 de junho de 1991.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de
junho do ano de mil novecentos e noventa e um.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos